

JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **DECIVALDO SANTOS ALVARENGA** em face de **EMPRESA BRASILEIRA HABITACIONAL EIRELI, MARCELO SCOFANO OSSO**. Terceiros Interessados: **COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS** (Coproprietária). Processo nº 0011560-89.2014.5.01.0067, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **19/07/2022 as 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./Id. 5861089, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **26/07/2022 as 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. 9227ee0, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./Id. d8185f7 (Por Edital de Notificação). O Valor da execução é de **R\$ 6.093,35**, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Casa VIII e respectivo terreno da Avenida situada na Rua Lopes Quintas nº 46- fundos, que mede: 4,10m de frente e fundos por 5,20m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a casa VII, pelo esquerdo com a casa IX, ambas de propriedade do espólio de Maria da Gloria Lopes Vieira ou sucessores e nos fundos com o prédio nº 64 da Rua Lopes Quintas, de propriedade de Hélio Codesse ou sucessores. **Inscrição municipal nº 1.156.677-5. Imóvel localizado no Jardim Botânico com 25 metros quadrados de área edificada.**” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Casa VIII e respectivo terreno, situada na Rua Lopes Quintas, 46, fundos, cujas confrontações, dimensões e demais características encontram-se na matrícula 42503 ficha 01 do Registro de Imóveis do 2º Ofício. **Valor da avaliação: R\$ 700.000,00.** Constan na referida certidão imobiliária (matrícula 42503) do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.4-DAÇÃO DE PAGAMENTO ½ DO IMÓVEL:** TRANSMITENTE: Denasa Imobiliária S/A, ADQUIRENTE: Empresa Brasileira Habitacional Ltda; **R.7-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 4ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 2005.120.060754-3, **AV.9-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, Processo nº 0010647-92.2014.5.01.0266; **AV.12-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ, Processo nº 0010441-64.2015.5.01.0227; **AV.13- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011560-89.2014.5.01.0067; **AV.14- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010462-91.2015.5.01.0016; **AV.15- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ, Processo nº 0100671-33.2016.5.01.0223; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ, Processo nº 0010442-49.2015.5.01.0227; **AV.17- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ, Processo nº 0010433-87.2015.5.01.0227; **AV.18- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, Processo nº 0011587-44.2014.5.01.0044. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de

Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e não possui débitos de IPTU. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro não há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias de junho do ano de dois mil e vinte e dois, eu, Carlos Alberto Fonseca Junior, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.